



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

e-mail: contab.marilandia@ig.com.br

**PROJETO DE LEI N.º 03/2011**

**EMENTA: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para custear despesas com drenagem, pavimentação e construção de pontes, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação a ser comprovado pelo recebimento dos recursos oriundos do Convênio Contrato de Repasse 026658582 firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Marilândia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 31 de Janeiro de 2011.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
104	091	06
Marilândia-ES - Em: 03/02/2011		
às 17:03 H.		